



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0.44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

Site: www.camaradesarandi.com.br - e-mail: geral@camaradesarandi.com.br

Nº 3 / 01

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2001.

APROVADO EM 03/12/2001
POR mais 11/82

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal e Preserv – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi, relativas ao Exercício Financeiro de 1996, conforme Resoluções números 2776/2000 e 11182/2001, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, Aprovado as Contas do Poder Executivo Municipal e do PRESERV – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi, relativas ao Exercício Financeiro de 1996, de conformidade com as Resoluções números 2776/2000 e 11182/2001, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2001.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

*João Dutra Netto,
Presidente*



*Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",
Vice-Presidente*

*João Lara Vieira,
Membro*